

para atender as demandas administrativa da Câmara Municipal de Extremoz/RN, durante sua vigência (31/12/2021) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual

VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;

VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;

VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;

XII- Informar prejuízos causados a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 22 de fevereiro de 2021.

**DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN**

PORTARIA Nº 082/2021 – CME/ RN

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÍRIA SALES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 229, para exercer a função de gestor/ fiscal do Contrato nº. 20210023, decorrente do processo nº. 002/2021, celebrado com a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/001-04, que trata da prestação de serviços de locação de softwares de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio de portal da transparência junto

11

ANO XI – Nº 2409 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

para atender as demandas administrativa da Câmara Municipal de Extremoz/RN, durante sua vigência (31/12/2021) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual

VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;

VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;

VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;

XII- Informar prejuízos causados a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração á contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 15 de janeiro de 2021.

**DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210013

**ORIGEM.....: CARONA
Nº ADESAO 001/2021**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA
MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**CONTRATADA(O).....: B K
SERVIÇOS E LOCAÇÕES**

**OBJETO.....: locação
de veículos tipo passeio, com capacidade
de transporte de 05 (cinco) passageiros
sentados incluindo o condutor, motorização
1.0, com direção hidráulica e ar
condicionado. OBS: combustível e
motorista por conta da contratante.**

**VALOR TOTAL.....: R\$
31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e
quarenta reais)**

**VIGÊNCIA.....: 11 de
Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de
2021**

**DATA DA ASSINATURA.....:
11 de Fevereiro de 2021**

**DAMARES DE SALES
Vereador Presidente**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210010

**ORIGEM.....:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03020003/21**